



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
Chamada Interna 03/2023
Moradia Estudantil e Concessão Auxílio Hospedagem
Período Inverno/2023 - Curso Educação do Campo Licenciatura
Campus Dom Pedrito

Em atendimento ao que está previsto na Portaria nº 833/ 2021 que garante que as vagas ociosas das Moradias Estudantis da UNIPAMPA poderão ser ocupadas, prioritariamente, por estudantes regularmente matriculados em curso de graduação presencial da Unipampa, mesmo que não atendam aos critérios de seleção do Programa de Moradia Estudantil, o Campus Dom Pedrito torna público que estão abertas as inscrições para ocupação de Vagas Provisórias destinadas aos alunos do Curso Educação do Campo Licenciatura (LECampo) durante o período INVERNO/2023.

1. DAS CONDIÇÕES E PERÍODO PARA A INSCRIÇÃO DOS DISCENTES

1.1 O requerimento para ocupação de vaga na Moradia Estudantil deverá ser através de formulário específico disponibilizado através do link: <https://forms.gle/ahsnfr22X3TKsjxW6>

1.2 O período de inscrição é de **26/06/2023 a 29/06/2023**

2. DO OBJETO

2.1 Registrar a solicitação de Vagas Provisórias dos discentes do Curso Educação do Campo Licenciatura para ocupação das vagas no período Inverno/2023 que compreende as datas de 3 de julho a 5 de agosto de 2023.

2.2 Selecionar alunos para a concessão do auxílio-hospedagem, para os discentes do curso que necessitarem deslocar-se com filhos para Dom Pedrito, desde que sejam discentes do Plano de Permanência Lecampo, do Plano de Apoio à Permanência Indígena e Quilombola, do Plano de Bolsa Permanência do MEC ou do Programa de Apoio Emergencial.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL, COORDENAÇÕES E PRAEC

3.1 O Servidor Responsável deverá emitir parecer indicando a disponibilidade ou não da vaga, considerando o número de vagas ociosas na Moradia Estudantil, sendo assinado pelo servidor responsável pela moradia estudantil (Interface) e demais coordenadores (acadêmico e administrativo);

3.2 Antes de emitir o parecer, o Servidor Responsável deve fazer a verificação sobre o discente solicitante, se não está respondendo a processo administrativo disciplinar ou ter sido responsabilizado anteriormente por processos administrativos, pois em caso de estar respondendo à PAD ou ter sido responsabilizado por algum PAD, o parecer deve ser desfavorável, mesmo havendo vaga disponível.

3.3 O servidor de referência do campus, deverá formalizar a solicitação de acesso à Vaga Provisória na Moradia Estudantil, via processo SEI, anexando o formulário de solicitação do discente, o Parecer, o Termo de Compromisso de Ciência e Responsabilidade e o Termo de Responsabilidade de Uso de Patrimônio. Na sequência, será encaminhado para a ciência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC).

4. DA RESPONSABILIDADE DO DISCENTE

4.1 Os estudantes beneficiados com a Vaga Provisória gozarão de direitos como os demais moradores e deverão cumprir todos os deveres a estes estabelecidos, conforme previsto no Art. 4º da Instrução Normativa UNIPAMPA N° 10, de 01 junho de 2021, conforme constam no termo de ciência que o beneficiário deve assinar e entregar para arquivamento junto ao processo SEI.

4.2 A ocupação das vagas somente ocorrerá após assinatura dos documentos de ocupação ([TERMO DE COMPROMISSO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE](#) e [TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DO PATRIMÔNIO](#)).

4.2 Os discentes beneficiados serão responsáveis pelo uso, conservação e limpeza dos quartos/alojamentos utilizados.

4.3 Os discentes do curso que necessitarem deslocar-se com filhos para Dom Pedrito e optarem pelo auxílio hospedagem, deverão enviar o modelo 36 para o e-mail nude.dompedrito@unipampa.edu.br, dentro do prazo estabelecido no item 5. O modelo 36 está disponível em <https://sites.unipampa.edu.br/praec/files/2023/03/declaracao-de-necessidade-de-convivencia-com-familiares-durante-o-tempo-universidade.pdf>.

4.4 Após a permanência do discente que utilizou o auxílio hospedagem, o mesmo deverá encaminhar o modelo 31, para fins de prestação de contas. O modelo 31 está disponível em <https://sites.unipampa.edu.br/praec/files/2023/03/declaracao-de-pagamento-de-hospedagem.pdf>.

4.5 Os discentes que necessitarem deslocar-se com filhos para Dom Pedrito deverão assinar um Termo de Responsabilidade pelo menor.

5. CRONOGRAMA

Inscrições	26/06/2023 a 29/06/2023
Entrega do formulário 36 (para o discente que estiver acompanhado de filhos e optar pela modalidade Auxílio Hospedagem)	26/06/2023 a 04/07/2023

Resultado Final	30/06/2023
Ocupação das Vagas na Moradia Estudantil	03/07/2023 à 05/08/2023
Entrega do formulário 31 (para o discente que estiver acompanhado de filhos e optar pela modalidade Auxílio Hospedagem)	Até 07/08/2023

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Em casos de registro número de solicitações de vagas provisórias superiores ao número de vagas ociosas ou quando for necessário indicar uma desocupação de vaga provisória, terá preferência, para ingresso/permanência, o discente que:

I - possua renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenha ingressado na Universidade por uma das seguintes cotas: L1, L2, L9 e L10;

II - apresente o melhor índice de aproveitamento acadêmico no semestre anterior.

6.2 Os discentes que necessitarem deslocar-se com filhos para Dom Pedrito no período do Tempo Universidade e optarem pelo auxílio hospedagem, receberão o valor de R\$22,50 por dia letivo do tempo universidade (valor por discente).

Dom Pedrito, 26 de junho de 2023.

Adm. Geise Loreto Laus Viegas

Interface Moradia Estudantil

Campus Dom Pedrito



Assinado eletronicamente por **GEISE LORETO LAUS VIEGA, ADMINISTRADOR**, em 23/06/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1165397** e o código CRC **84EDD1C9**.